



PROTOCOLO N.º : 55.689-0/2023

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : FLUXOGRAMA DOS PROTOCOLOS RECEBIDOS PELA OUVIDORIA-GERAL
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/PRES/JCN/2023

Aprova o fluxograma dos protocolos recebidos na Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXIV e LIII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021), bem como pelos arts. 3º e 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica deste Tribunal);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 11/2021, que dispõe sobre as atribuições, organização, funcionamento e os procedimentos da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 12/2012, que dispõe sobre normas e procedimentos relacionados à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do TCE-MT;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 20/2022, que regulamentou o recebimento, a tramitação e a apuração de denúncia e comunicação de irregularidade no âmbito do TCE-MT; e

CONSIDERANDO a quantidade de serviços disponíveis nos canais da Ouvidoria-Geral e a necessidade da criação de um fluxograma definindo a tramitação dos protocolos,

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o fluxograma dos protocolos recebidos na Ouvidoria-Geral, na forma definida no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A Ouvidoria-Geral recebe manifestações classificadas em Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), solicitação, reclamação, sugestão, elogio, crítica, denúncia e comunicação de irregularidade.

§ 2º As competências das unidades envolvidas estão estabelecidas no referido anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias ao fluxograma aprovado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(assinatura digital)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do TCE-MT